



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATAGUASSU – MS.**

AUTOS: 0800034-53.2020.8.12.0026

AÇÃO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTOR: FRANCISCO ELIAS ABRÃO AGROPECUÁRIA E OUTROS

Relatório de Atividades do Devedor (Art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005)

Período: 2º trimestre 2022.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA S/S LTDA, empresa especializada em perícia, avaliação e administração judicial, sito a Rua Treze de Maio, 2500, sala 1307, 13º andar, Centro, Campo Grande/MS, fone (67) 3389-3000, com **endereço eletrônico específico para intimações** “**intimacao@vcpericia.com.br**” devidamente inscrita no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul**, CREA/MS nº 3078, **Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul**, CRC/MS nº 000292/O e **Turnaround Management Association (TMA - Brasil)**, nomeada como Administradora Judicial pelo douto juízo, vem, respeitosamente, com fundamento no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, apresentar **Relatório de Atividades do Devedor**, conforme exposto a seguir.

Cumprе observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento de informações acerca das suas atividades contempladas neste relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da lei 11.101/2005.

As documentações pertinentes a atividade operacional da recuperanda foram devidamente apresentadas, portanto, este relatório contempla toda a movimentação financeira e operacional obtida com a atividade agropecuária do período do 2º trimestre de 2022.

O1 - SITUAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA

Foram disponibilizadas pela recuperanda as seguintes documentações:

- Extratos do IAGRO;
- Demonstrativo financeiro (entrada e saída de caixa);
- Relação de funcionários;
- Certificado de Regularidade de FGTS.

Sendo assim, primeiramente passa-se a análise dos extratos do IAGRO.

O2 - ANÁLISE DO EXTRATO IAGRO

Criada pelo Decreto-Lei nº 9 de 1 de janeiro de 1979, sob a denominação do Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul, sendo que pela Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000 recebeu a atual denominação: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO). Se trata de uma autarquia, com sede e foro na Capital de MS, vinculada à Secretaria do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e por ela supervisionada.

A IAGRO tem por finalidade executar políticas públicas de educação, saúde, fiscalização e inspeção para fim de promover, manter e recuperar a sanidade animal e vegetal, a qualidade de seus produtos e subprodutos por meio da defesa sanitária, do controle, da fiscalização e da inspeção dos produtos e subprodutos de origem agropecuária, da fiscalização dos insumos agropecuários e das atividades de biossegurança, para assegurar a saúde humana.

E ainda, cumprir e fazer cumprir as obrigações operacionais delegadas pelo Poder Executivo, de que trata a legislação referente à proteção à saúde dos animais e vegetais e do controle e inspeção de produtos, bens e serviços agropecuários, processos e tecnologias alcançados pelo sistema de atenção à sanidade agropecuária.

Portanto, se trata de autoridade de defesa agropecuária do Estado de Mato Grosso do Sul, priorizando a promoção, manutenção e recuperação da saúde dos animais e vegetais e dos aspectos qualitativos dos produtos agropecuários deles derivados, em especial aos atributos de

inocuidade, com atividades preventivas pela qualidade e pela defesa dos direitos difusos do consumidor.

Neste sentido, considerando a atividade operacional da Recuperanda, torna-se obrigatória a transmissão de todas as movimentações realizadas nas fazendas, tais como, transferência, venda, compra, morte e evolução de era.

02.01 - RESUMO DO EXTRATO IAGRO 2º TRIMESTRE DE 2022 (fls.3.850/3.857)

Informa-se que a Recuperanda disponibilizou toda a movimentação bovina ocorrida no **2º trimestre de 2022**, para as seguintes inscrições estaduais:

- Faz. Novo Horizonte nº 288078187;
- Faz. Nova Era nº 286227142;
- Faz. Confinamento Nova Era nº 288076966;
- Faz. Nova Era nº 286114658;
- Faz. Alvorada nº 288229428;
- Faz. Ana e Agueda nº 288234740.

Segundo os extratos do período em análise, nota-se que no 2º trimestre o saldo se iniciou com o total de 13.721 rezes. Posteriormente, houve a entrada de 808 e saída (comercialização) de 590 rezes, sendo registrado o nascimento de mais 953 bezerros, e perda de 59 animais, conforme apurado através do resumo de levantamento:

FAZENDAS PRODUTIVAS	MATRÍCULA	SALDO INICIAL	COMERCIALIZAÇÃO		TRANSFERÊNCIAS		NASCIMENTO		DB - MORTE		TOTAL
			Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída			
FAZENDA NOVA ERA	286227142	1.688	-	-	77	- 77	53	-	6	1.735	
FAZENDA NOVO HORIZONTE	288078187	2.262	-	-	51	- 360	-	-	3	1.950	
FAZENDA ANA E AGDA	288234740	1.503	-	-	183	- 183	704	-	16	2.191	
FAZENDA NOVA ERA	286114658	4.670	808	- 490	1.969	- 2.327	196	-	34	4.792	
FAZENDA CONFINAMENTO NOVA ERA	288076966	1.458	-	- 100	-	667	-	-	-	2.025	
FAZENDA ALVORADA	288229428	2.140	-	-	178	- 178	-	-	-	2.140	
TOTAL GERAL		13.721	808	- 590	2.458	- 2.458	953	-	59	14.833	

03 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (fls.3.803/3.834)

Ao que diz respeito ao relatório de Demonstração de Fluxo de caixa da recuperanda, apura-se os seguintes valores:



PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA 2022		
EXERCÍCIO 2022	JAN A MAR	ABR A JUN
	1	2
TOTAL DAS ENTRADAS	13.219.142,31	5.149.792,35
TOTAL DAS SAÍDAS	11.588.592,94	6.064.881,09
1 (ENTRADAS - SAÍDAS)	1.630.549,37	-915.088,74
2 SALDO ANTERIOR	-910.430,36	720.119,01
3 SALDO ACUMULADO (1 + 2)	720.119,01	-194.969,73
4 NECESSIDADE EMPRÉSTIMOS	-	-
5 SALDO FINAL (3 + 4)	720.119,01	-194.969,73

Em análise ao relatório financeiro do período do 2º trimestre/2022, foi possível verificar que no referido trimestre as saídas superaram as receitas, tendo como saldo final, a perda de R\$194.969,73 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

O4 – QUADRO DE EMPREGADOS (fls.3.840/3.841)

No rol a seguir, foi verificado não ter havido qualquer alteração no quadro de colaboradores em relação ao período anterior.

Sendo assim, segue tabela de resumo com base no relatório disponibilizado pela recuperanda, referente a posição de 08/07/2022:

Posição - 08/07/2022				
FRANCISCO ELIAS ABRÃO - CEI 06.126.003.058-9				
Item	Funcionário	Cargo	Sal. Base	Admissão
1	Adauberto Ferreira Silva	Campeiro	2.175,00	09/05/2019
2	Caíque Fernando Ribeiro	Campeiro	2.552,00	01/12/2013
3	Caroline Fernanda Ribeiro	Caseiro	1.350,00	28/04/2020
4	Hermes de Souza e Silva Neto	Capataz	4.678,00	01/04/2009
5	Ivanildo Silva de Lima	Campeiro	2.175,00	10/03/2022
6	Jeverson Ramos de Souza	Campeiro	2.175,00	04/09/2021
7	João Batista Gregorio da Silva	Campeiro	2.552,00	09/07/2021
8	João Maria Batista	Serviços Gerais	1.350,00	18/05/2021
9	José Leite de Noronha Neto	Tratorista Agrícola	2.175,00	23/10/2021
10	Juvenal Barbosa dos Santos Junior	Op. De maquina agrícola	2.458,00	01/11/2016
11	Kauan da Silva Duarte	Serviços Gerais	1.350,00	01/04/2021
12	Lourdes Barbosa da Silva	Caseira	1.503,00	01/06/2010
13	Rivaldo Barbosa da Silva	Campeiro	2.175,00	09/07/2021
14	Sidnei Marcio Tasinazzo Carvalho	Escriturario	5.801,00	27/03/2020
15	Thiago Gomes Concione	Campeiro	2.175,00	28/03/2022

05 - CERTIDÕES (fls.3.858/3.862)

Tem-se que foram apresentadas documentações que demonstram as seguintes observações:

05.01 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF

Os certificados disponibilizados pela Recuperanda referem-se as inscrições demonstradas abaixo:

Inscrição: 06.126.00305.8-9

Razão Social: Francisco Elias Abrão

Chac. Est. Municipal Bataguassu; Santa Rita KM 55; entrada à esq.10KM; chácara Santa Rita do Pardo/MS – 79690-000

O certificado da inscrição mencionada acima, encontra-se em situação **REGULAR**, emitida em 11/07/2022 com validade de 07/08/2022, conforme **anexo IV**.

05.02 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO.

Nome: Francisco Elias Abrão

CPF: 058.822.618-13

- Não constam pendências em nome de Francisco Elias Abrão CPF:058.822.618-13, relativo a créditos tributários administrados pela Secretária da Receita Federal do Brasil (RFB).
- Não constam inscrições em dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- Certidão emitida em 11/07/2022 com validade até 07/01/2023.

Nome: Agueda Lucia de Medeiros Abrão

CPF: 120.960.778-69

- Não constam pendências em nome de Agueda Lucia de Medeiros Abrão CPF:120.960.778-69, relativo a créditos tributários administrados pela

Secretária da Receita Federal do Brasil (RFB).

- Não constam inscrições em dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- Certidão emitida em 11/07/2022 com validade até 07/01/2023.

05.03 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVO AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL

Nome: Francisco Elias Abrão
CPF: 058.822.618-13

- Não constam pendências para o imóvel **Confinamento Nova Era, NIRF:9.096.816-6**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- Não constam inscrições em dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Certidão Negativa de Débito, emitida em 11/07/2022 com validade até 07/01/2023.

Nome: Agueda Lucia de Medeiros Abrão
CPF: 120.960.778-69

- Não constam pendências para o imóvel **Fazenda Nova Era, NIRF:4.971.302-7**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- Não constam inscrições em dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Certidão Negativa de Débito, emitida em 11/07/2022 com validade até 07/01/2023.



06 - ENCERRAMENTO

Cumpra informar que este relatório teve como base os documentos juntados pela Recuperanda em fls. 3.802/3.862 dos autos.

Por fim, conclui-se o relatório elaborado por esta administradora judicial, colocando-se à disposição de V. Excelência, dos credores, ou de qualquer interessado no processo, para esclarecer possíveis dúvidas quanto ao conteúdo deste relatório.

Respeitosamente.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2022.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA LTDA
Administradora Judicial